



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME**, sediada à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Karla Karoline Fontes Meneses, CPF nº 067.491.995-50, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2023 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME**, sediada à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.937.325/0001-05. E-MAIL: karlalicitacoes@gmail.com / karlalicitacao@gmail.com. Telefones: (79) 9 9894-5038 / (79) 9 9859-6555.

**Dados Bancários:**

**Banco:** Banco Inter S.A.

**Agência:** 0001.

**Conta Corrente:** 7215346-6.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	COLÔNIA INFANTIL. Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool	UND	5.000	VENEZA / 200ML	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058  
314472  
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.05 10:27:11 -03'00'

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Assinado de forma digital por KARLA KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2023.08.29 11:27:34 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200 ml.					
32	COTONETE INFANTIL. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes.	UND	5.000	USE IT / CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
34	CREME DENTAL INFANTIL. Tipo gel, para criança até 5 anos de idade. Sabor tutti frutti sem flúor, acondicionado em tubos plásticos de 50g.	UND	5.000	ALEGRINHO / 50G	R\$ 3,32	R\$ 16.600,00
37	CREME REPELENTE SEM ÁLCOOL ETÍLICO. Gênero Infantil. Características gerais: fórmula dermatologicamente sem álcool etílico, forma uma camada protetora deixando um cheirinho suave na pele. Embalagem mínima de 120g.	UND	5.000	MOSKITOFF / 120g	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL: Para a limpeza profunda dos dentes e gengivas de crianças. Cerdas hipermacias com pontas arredondadas. Cabos com tamanho equilibrado.	UND	5.000	MEDFIO / INFANTIL	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
72	FRALDA INFANTIL TAMANHO P: Fraldas descartáveis infantis, tamanho pequeno. Formato anatômico, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis, barreiras protetoras antivazamento, para criança com peso de até 6 kg, atóxica, hipoalergênica. Obs: Solicita-se apresentação de amostra que será testada e avaliada pela comissão de avaliação do município.	UND	37.500	ESTRELINHA BABY / TAM P	R\$ 0,64	R\$ 24.000,00
77	LENÇOS UMEDECIDOS. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades.	UND	5.000	USE IT / PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
107	SABONETE EM BARRA INFANTIL. Cremoso. Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Composição: gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etc. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel com 1 unidade cada, em barras de 80g.	UND	5.000	123 BABY / 80G	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
123	TOALHA DE ROSTO. 100% algodão, pré-lavado e préencolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 50 x 75cm.	UND	5.000	SISA / 100% ALGODÃO	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00
125	TOALHA PARA BANHO. 100% algodão, pré-lavado e préencolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade. Cores diversas. Dimensões: 70 x 140cm.	UND	1.250	SISA / 100% ALGODÃO	R\$ 14,90	R\$ 18.625,00
TOTAL		(Duzentos e trinta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais)				R\$ 237.275,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

FERNANDO  
SERGIO LIRA  
NETO:19058  
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.05 10:27:21 -03'00'

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2023.08.29 11:27:44 -03'00'





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos	12.248.522.0001-96
Secretaria Municipal de Saúde	11.781.909/0001-40
Secretaria Municipal de Educação	17.954.973/0001-62
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.599.803/0001-93
Secretaria Municipal de Turismo	27.916.082/0001-75
Secretaria Municipal de Agricultura	43.122.116/0001-06

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 10.011/2023, e Anexos, Processo Administrativo nº. 0168/2023, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da FORNECEDORA REGISTRADO.

7.2. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.4. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art. 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

#### 9. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Maragogi (AL), 05 de Setembro de 2023.

  
IVANIZE CALÁÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ÓRGÃO GERENCIADOR

KARLA KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105

Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES  
MENESES:37937325000105  
Dados: 2023.08.29 11:28:12 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**KARLA KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105** Assinado de forma digital por KARLA  
KAROLINE FONTES MENESES:37937325000105  
Dados: 2023.08.29 11:28:23 -03'00'

**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**

KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME

CNPJ nº 37.937.325/0001-05.

CONTRATADA

FERNANDO Assinado de forma  
SERGIO LIRA digital por  
NETO:19058 FERNANDO SERGIO  
314472 LIRA  
NETO:19058314472  
Dados: 2023.09.05  
10:27:55 -03'00'

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA Nº2: \_\_\_\_\_